



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PORTARIA NORMATIVA CAR/UFES Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a constituição do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda do Centro de Artes.

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, e tendo em vista o disposto no Regimento Geral e no Estatuto da Ufes, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda do Centro de Artes, doravante Colegiado.

Art. 2º Nos processos de composição, renovação e substituição dos membros que constituem o Colegiado devem ser observadas as disposições contidas no Regimento Geral e no Estatuto da Ufes, assim como nas normatizações emanadas pelos Órgãos Colegiados da Ufes que versem sobre a matéria.

Art. 3º A designação dos membros que constituem o Colegiado deve ser realizada por meio de Portaria de Pessoal individualizada, a partir da entrada em vigor desta Portaria Normativa.

Art. 4º A Constituição do Colegiado deve ser divulgada no sítio eletrônico do Centro de Artes, mencionando as Portarias de Pessoal que designam os membros, e atualizada sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2023.

LARISSA FABRÍCIO ZANIN
Diretora do Centro de Artes da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LARISSA FABRICIO ZANIN - SIAPE 2613295
Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 15/03/2023 às 14:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668676?tipoArquivo=O>